

Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro Sirinhaém/PE - CEP 55580-000 CNPJ: 10.292.209/0001-20 Fone: (81) 3577.1188 / Fax: (81) 3577.1204 E-mail: pmsfinan@allbynet.com.br

LEI Nº 1.134/2006

EMENTA: Substitui o Art. 2º da Lei nº 998/2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 14, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Plenário Aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Artigo 2° da Lei n° 998/2000, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2° - O dispêndio mensal relativo a indenização da Verba de Gabinete a que se refere o Art. 1° desta Lei, será no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por cada Gabinete ou Vereador.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SIRINHAÉM, 18 de dezembro de 2006.

LUIZ VRQUIZA LIMÁ PREFEITO

Certidão
Certidão
Certifico que a presente hocana 2 1 34 66
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e da
Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da
Lei Orgânica Municipal e Art. 97. I. "b", da Constituição

Sirinhaém-PE. 18 112 106